

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 22 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **RAIMUNDO ESMAEL DE LIMA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Guarda Municipal, com Matrícula Nº 305133, lotado na Guarda Civil Municipal, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, conforme requerido nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202610064162.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/outubro/2026.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

PORTARIA Nº 270/2026-PMS/GP

SOUSA (PB), 22 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES POR TRÊS ANOS, conforme requerido nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202609221819, à Servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA AZEVEDO**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Médico Endocrinologista, com Matrícula Nº 9303477, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/novembro/2026.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

PORTARIA Nº 271/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 22 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES POR TRÊS ANOS, conforme requerido nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202608201601, ao Servidor **AYELLYSSON ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO NEVES**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Vigia, com Matrícula Nº 303517, lotado na Guarda Civil Municipal / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/outubro/2026.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

PORTARIA Nº 272/2026/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON LINHARES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de **Secretário de Juventude, Ciência e Tecnologia**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Juventude, Ciência e Tecnologia do Município, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.459, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 9.200.000,00 (Nove Milhões e Duzentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1005.1292	Construção de Escola em Tempo Integral - ETI	
15421030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	100.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	9.100.000,00
	TOTAL GERAL	9.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

LEI ORDINÁRIA N 3.460, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Reais), conforme programação discriminada:

22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.5000.1293	Construção de Creche	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	100.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	5.200.000,00
	TOTAL GERAL	5.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.461, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA A RUA PROJETADA Nº 03, DO LOTEAMENTO ANDRÉ GADELHA, BAIRRO JARDINS, DE SEVERINO CALIXTO DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Severino Calixto da Silva a Rua Projetada nº 03, localizada no Loteamento, André Gadelha, Bairro Jardins, Sousa/PB, com início na Rua Ubaldo Alexandre de Lira e término na Rua Projetada nº 14, passando inicialmente entre as quadras nº 63/64 e, em seu trecho final, entre as quadras nº 02/03.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico no referido Lajão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 095/2026, ao PLO nº 043/2026, de autoria do Vereador Ananias Vieira.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.462, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA A RUA PROJETADA Nº 04, DO LOTEAMENTO ANDRÉ GADELHA, BAIRRO JARDINS, DE FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Francisco das Chagas Santana de Medeiros a Rua Projetada nº 04, com início na Rua Ubaldo Alexandre de Lira e término na Rua Projetada nº 14, passando entre as quadras nº 64/65 e em seu trecho final, entre as quadras nº 03/04, no Loteamento André Gadelha, Bairro jardins, Sousa/PB.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico no referido Lajão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autógrafo nº 096/2026, ao PLO nº 044/2026, de autoria do Vereador Ananias Vieira.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1848 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 22 de Outubro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.463, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA DE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA (CHICO ANTUNES), A RUA PROJETADA Nº 18, AO LADO DA QUADRA 13, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE TEODORO, NO BAIRRO COMUNICADOR BARBOSA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Francisco Jones de Oliveira (Chico Antunes), a rua projetada nº 18, ao lado da quadra 13, localizada no loteamento Village Teodoro, no bairro Comunicador Barbosa da Silva, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico no referido prédio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL